



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO ARTHUR PEDRO MÜLLER

LEI MUNICIPAL N° 777, de 30 de agosto de 1996.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, PARA REPASSE AO COMEC, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART.1°) Abre um crédito especial de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para repasse ao COMEC, conforme lei Municipal n° 245/91, em seu artigo 9°, na rubrica abaixo:

08 - Educação, Cultura e Desporto

08.07- Administração

08.07.020- Supervisão e Coordenação Superior

08.07.020- 2039- Contribuições Correntes

32-13- Repasse ao COMEC.....R\$ 1.500,00

Parágrafo Único- A diretoria do COMEC, fará prestação de contas mensal à Prefeitura. Caso sobrar saldo no fim do exercício, deverá este ser recolhido aos cofres públicos municipais.


ART.2°) Servirá de recurso para cobertura da despesa acima, a redução em igual valor, da rubrica n° 524-3120- Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

ART.3°) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 30 de agosto de 1996.

Registre-se e Publique-se
Data Supra


Nelson Rodrigues da Rosa
SEC.ADM.E PLANEJAMENTO


Dary Hoff
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro N.º 14
e Publicada no dia 30/08/1996;
no painel de avisos desta Prefeitura.

gracia